



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Mensagem nº 70 de 10 de setembro de 2020.
- Decreto Extraordinário nº 3699, de 10 de setembro de 2020- Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 433.700,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais), para combate a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610 –  
Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**MENSAGEM Nº 70 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº3699 de 10 de setembro de 2020 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Ba, em 10 de setembro de 2020.

  
RICARDO SILVA Assinado de forma digital  
MOURA:4117042 MOURA:41170423515  
3515 Dados: 2020.09.10 09:48:35  
-03'00'  
Ricardo Silva Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em 10/09/2020*  
*Mateus Orge Passos*  
Mateus Orge Passos  
Presidente  
2019/2020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº3699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 433.700,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais), para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.762 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valença-Bahia em decorrência do risco de contaminação dos munícipes pelo novo Coronavírus (COVID-19) e Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias;

**Considerando** a Portaria nº1857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus/covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 433.700,00 (Quatrocentos e trinta e três mil setecentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**ORGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.002.2161 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19	33903000	14	433.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>433.700,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferência Fundo a Fundo do SUS, Grupo e ação/enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – CORONAVIRUS – COVID – 19, decorrente da portaria nº 1.857, de de 28 de Julho de 2020 conforme descrição de receita abaixo:

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.05	Enfrentamento da Emerg. Da Saúde (Nas Escolas) COVID 19 – Portaria 1857	14	433.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>433.700,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610  
– Valença - Bahia  
CNPJ 14.235.899/0001-36

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

RICARDO SILVA Assinado de forma digital  
por RICARDO SILVA  
MOURA:411704 MOURA:41170423515  
23515 Dados: 2020.09.10  
10:05:10

**Ricardo Silva Moura**  
**Prefeito Municipal**

*Ricardo Moura*  
*10/09/2020*  
*Mateus Orge Passos*  
*Presidente*  
*2019/2020*